



SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA (ORDINÁRIA)
04/12/2019 (QUARTA-FEIRA) - 09:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 041/2019

INFORMATIVO DE JULGAMENTO (*)

CONS. KENNEDY BARROS

QTDE. PROCESSOS - 03 (três)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/006138/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Ricardo Mendes de Almeida (diretor).

Unidade Gestora: HOSP. LOCAL JOSE DE MOURA FE / SIMPLICIO MENDES

**RESPONSÁVEL: RICARDO MENDES DE ALMEIDA - HOSPITAL
(DIRETOR(A))**

Sub-unidade Gestora: HOSP. LOCAL JOSE DE MOURA FE / SIMPLICIO MENDES

Advogado(s): Francisco Teixeira Leal Júnior (OAB/PI nº 9.457) (sem procuração)

JULGAMENTO: Retirado de pauta por duas sessões. O processo comporá a pauta da sessão do dia 18/12/2019.

CONTAS ANUAIS DO MUNICIPIO

TC/007250/2018 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Cláudia Regina Medeiros e Silva (Prefeita).

Unidade Gestora: P. M. DE VARZEA GRANDE

**RESPONSÁVEL: CLÁUDIA REGINA MEDEIROS E SILVA -
PREFEITURA (PREFEITO(A))**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE VARZEA GRANDE

JULGAMENTO: Retirado de pauta por duas sessões. O processo comporá a pauta da sessão do dia 18/12/2019.

REPRESENTAÇÃO

TC/014505/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA O CONSORCIO DOS MUNICIPIOS DO MEDIO PARNAIBA DO PIAUI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: CONSORCIO DOS MUNICIPIOS DO MEDIO PARNAIBA DO PIAUI

Objeto: Peticiona o imediato bloqueio das contas bancárias do Consórcio dos Municípios do Médio Parnaíba do Piauí tendo em vista pendências nas prestações de contas relativas ao exercício de 2019.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.
Representado: Jonas Moura de Araújo (presidente).

Advogado(s): Vinícius Eduardo Teixeira Ribeiro (OAB/PI nº 14.801) (sem procuração, pelo representado)

JULGAMENTO: Pela procedência da representação e pela não aplicação de multa.



CONS^a. WALTÂNIA LEAL

QTDE. PROCESSOS - 03 (três)

REPRESENTAÇÃO

TC/022964/2018 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A P. M. DE PADRE MARCOS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE PADRE MARCOS

Objeto: Peticiona o imediato bloqueio das contas bancárias administradas pelo município de Padre Marcos, pois o gestor municipal não encaminhou a esta Corte de Contas os documentos que compõem as prestações de contas dos meses de junho de 2018 (Documentação WEB).

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Representado: José Valdinar da Silva (Prefeito).

OBS: Processo retorna a pauta para deliberação de multa a ser aplicada ao gestor, nos termos da Decisão nº 03/2019 – ADM.

OBS 1: Processo com julgamento SUSPENSO na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 040/2019 de 27/11/2019, retorna a pauta para colher voto do Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo.

Advogado(s): Débora Nunes Martins - OAB/PI nº 5383 e outro (peça 40, fls. 02)

JULGAMENTO: Pela não aplicação de multa ao gestor e consequente arquivamento.

TC/008102/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A P. M. DE SAO GONCALO DO GURGUEIA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE SAO GONCALO DO GURGUEIA

Objeto: Peticiona o imediato bloqueio das contas bancárias da P. M. de São Gonçalo do Gurgueia tendo em vista pendências nas prestações de contas relativas ao exercício de 2018.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Representado: Paulo Lustosa Nogueira (Prefeito).

Advogado(s): Luanna Gomes Portela - OAB/PI 10.959 (peça 14, fls. 04, pelo representado)

JULGAMENTO: Pela procedência da representação e pela aplicação de multa com o valor a ser calculado pela Secretária das Sessões.

TC/012645/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A P. M. DE SAO JOAO DA VARJOTA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE SAO JOAO DA VARJOTA

Objeto: Peticiona o imediato bloqueio das contas bancárias da P.M. de São João da Varjota tendo em vista pendências nas prestações de contas relativas ao exercício de 2018.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Representado: Hélio Neri Mendes Rêgo (Prefeito).

Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho - OAB/PI nº 5.085 e outros (peça 10, fls.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



05, pelo representado)

JULGAMENTO: Arquivamento.

CONSA. LILIAN MARTINS

QTDE. PROCESSOS - 03 (três)

REPRESENTAÇÃO

TC/008094/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A P. M. DE LAGOA DO SITIO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE LAGOA DO SITIO

Objeto: Peticiona o imediato bloqueio das contas bancárias da P. M. de Lagoa do Sítio, pois foram constatadas pendências nas prestações de contas relativas ao exercício de 2018, essenciais, para análise da prestação de contas daquele ente federativo.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.
Representado: Antônio Benedito de Moura (Prefeito).

JULGAMENTO: Pela procedência da representação, pela aplicação de multa pelo julgamento e pela aplicação de multa com o valor a ser calculado pela Secretária das Sessões.

PENSÃO

TC/012230/2017 PENSÃO

Interessado(s): Nair Maria de Oliveira dos Anjos e outros.

Unidade Gestora: FUNDACAO PIAUI PREVIDENCIA

JULGAMENTO: Pelo não registro à Nair Maria de Oliveira dos Anjos e Virginia Ribeiro de Queiroz e pelo registro aos filhos Raimundo Vicente Oliveira de Queiroz, Oberdan Oliveira de Queiroz e Vivia Victória Oliveira de Queiroz.

REPRESENTAÇÃO

TC/012679/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A CAMARA DE VARZEA GRANDE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: CAMARA DE VARZEA GRANDE

Objeto: Peticiona o imediato bloqueio das contas bancárias da C. M. de Várzea Grande/PI tendo em vista pendências nas prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.
Representado: Pedro Ribeiro Neto (ex-presidente da C.M. de Várzea Grande/PI).

JULGAMENTO: Pela procedência da representação e pela aplicação de multa com o valor a ser calculado pela Secretária das Sessões.

CONS. SUBST. ALISSON ARAÚJO

QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)

APOSENTADORIA



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



TC/010447/2018 APOSENTADORIA - SISPREV

Interessado(s): Leila Maria Ribeiro Gonçalves de Sampaio Carvalho.
Unidade Gestora: FUNDACAO PIAUI PREVIDENCIA

JULGAMENTO: Pelo não registro.

EXTRA PAUTA

TC/003965/2019 APOSENTADORIA

Interessado(s): Luzia Francisca do Nascimento Moura.
Unidade Gestora: FMPS-FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PICOS
Dados complementares: OBS: Processo incluído extra-pauta conforme despacho do Relator constante à peça 13.

JULGAMENTO: Manter o julgamento ocorrido na sessão nº 36/19 de 23/10/2019 pelo encaminhamento ao gabinete.

TC/007464/2017 DENÚNCIA CONTRA A P. M. DE ITAUEIRA, EXERCÍCIO DE 2017.

Interessado(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - TCE/PI
Unidade Gestora: P. M. DE ITAUEIRA

Objeto: Supostas irregularidades na administração municipal.

Dados complementares: Denunciado: Quirino de Alencar Avelino (Prefeito).
Processos Apensados:

TC/016639/2017 - Denúncia noticiando supostas irregularidades na nomeação de parentes consanguíneos para exercer cargos em comissão no município. Denunciantes: Osmundo de Moraes Andrade e Adalto de Sousa Rodrigues (vereadores do município de Itauera). Denunciado: Quirino de Alencar Avelino (Prefeito). OBS: Decisão Monocrática nº 015/2017 – DN.

TC/016908/2017 - Agravo ref. ao TC/007464/2017 (DENÚNCIA) – P. M. de Itauera (exercício de 2017). Agravante: Quirino de Alencar Avelino (Prefeito). Advogado(s): Rafael de Melo Rodrigues - OAB/PI nº 8.139 (procuração à peça 03, pelo Sr. Quirino de Alencar Avelino). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 034 de 05/10/2017, Decisão nº 1.580/17 (peça 22), Acórdão nº 2.762/2017 (peça 23) publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 196, de 25.10.2017 (pág. 09).

Advogado(s): Rafael de Melo Rodrigues - OAB/PI nº 8.139 (peça 23, fls. 12, pelo denunciado)

JULGAMENTO: Procedência, sem imputação de débito e aplicação de multa.

TOTAL DE PROCESSOS - 11 (onze)
